

CÂMARA MUNICIPAL DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 12 / 2015

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2015

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/ 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE JUNHO DE 2015, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/06/2015

ATA Nº 12/ 2015

----- Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A Ata número 11, da Reunião de 2015/06/11, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de junho de 2015, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **604.906,09€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Cento e dez mil, seiscentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2015/06/08, Proc. n.º 38/2006 – Aprovar a Jorge da Silva Alves Cardoso, residente na Rua António Gonçalves Curado, nº 18 (Lote M3) / Vila Nova da Barquinha, o projeto de arquitetura de legalização de anexos, no prédio sito na Rua António Gonçalves Curado, nº 18 (Lote M3) / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2015/06/08, Proc. n.º 111/1996 – Aprovar a Maria Paula Barral Carloto de Castro e César de Jesus Ruivo, residente na Rua Maria Lamas, lote 6, 1º / Torres Novas, pedido de reapreciação do projeto de construção de anexo e legalização do mesmo (obra já feita), na Rua da Paz, Lote 106, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2015/06/17, Proc. n.º 56/1974 – Aprovar a Rui Manuel Condeço Domingos, residente na Rua Feliciano Castilho, nº 13, R/C Dtº. / Entroncamento, pedido de aprovação de demolição parcial da antiga Cerâmica, Moinho de Vento, na Barreira Vermelha / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício Ref.º 373-DM_GC_P.139-2015, de 2015/05/19, da ARSLVT

ASSUNTO: Prestação de cuidados médicos em situação de contingência (previsivelmente até Dezembro de 2015) nos Polos de Saúde de Limeiras e da Praia do Ribatejo, motivada por ausências prolongadas de duas médicas

Síntese:

Por ofício de 2015/05/19, remetido aos serviços pela ARSLVT (Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo), tomou a Autarquia conhecimento que por forma a minorar os efeitos das ausências das duas médicas, foi decidido manter os cuidados de enfermagem e atendimento administrativo no Polo da Praia do Ribatejo, exceto nos meses de julho, agosto e setembro de 2015.

Os serviços de cuidados de enfermagem aos utentes que necessitem de cuidados no domicílio, serão sempre assegurados.

O referido ofício em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 91/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR O DESAGRADO COM O ENCERRAMENTO DOS POLOS DE SAÚDE DO CONCELHO, BEM COMO DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE AOS RESIDENTES NO CONCELHO”.



MAIS FOI “DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER Á ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO E EFEITOS TIDOS POR CONVENIENTES”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 67 de 2015/06/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Núcleo da Cultura – II Festa do Peixe – Isenção de Licença de Ruído

Síntese:

Nos dias 27 e 28 de junho vai decorrer em Tancos a “II Festa do Peixe”, organizada pelo CLUPEDESTA (Clube de Pesca Desportiva de Tancos).

Por email de 2015/06/11 veio o referido Clube, solicitar que o Município se digne isentá-lo do pagamento correspondente à emissão da respetiva Licença de Ruído.

DELIBERAÇÃO Nº 92/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBPEDESTA (CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE TANCOS), DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA “II FESTA DO PEIXE”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2015/06/16, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação

ASSUNTO: Proposta de Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho proferido em 2015/06/16, pelo Sr. Vice-Presidente, que aprovou a proposta de Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana.

A referida proposta de regulamento, foi submetida a inquérito público, durante 30 dias, tendo sido apenas recebida uma recomendação da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), uma vez que existia a necessidade de incluir no mesmo, algumas normas que visam garantir a proteção do património cultural e arquitetónico.

Assim, as referidas sugestões foram introduzidas sob a forma de alíneas, no nº 1, do artigo 14º da proposta de regulamento.

DELIBERAÇÃO Nº 93/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DE 2015/06/16, PELO QUAL FOI APROVADA A PRESENTE PROPOSTA DE REGULAMENTO”.

MAIS FOI “DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA ALÍNEA K), DO Nº 1, DO ARTIGO 33º, CONJUGADO COM A ALÍNEA G), DO ARTIGO 25º, AMBOS DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2015/06/17, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação

ASSUNTO: Proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal (1ª. alteração)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a proposta de alteração ao regulamento do Cemitério Municipal (1ª. alteração).

DELIBERAÇÃO Nº 94/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE REGULAMENTO, E SUBMETER A MESMA A INQUÉRITO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 101º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (CPA) ”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



Documento: Ofício Ref.º DCS/2015/390-C, de 2015/06/01, da Infraestruturas de Portugal, S.A.

ASSUNTO: Criação da Infraestrutura de Portugal, S.A.

Síntese:

Por ofício de 2015/06/01, remetido aos serviços pela Infraestruturas de Portugal, S.A., tomou a Autarquia conhecimento, que no dia 29 de maio de 2015, foi publicada em Diário da República a criação da Infraestruturas de Portugal, S.A., por fusão da Estradas de Portugal (EP) coma a Rede Ferroviária Nacional, EP (REFER), com produção de efeitos a 1 de junho de 2015.

A criação de uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes assegurará a gestão integrada das redes ferroviária e rodoviária, vai potenciar a intermodalidade e a complementaridade entre os dois modos, e aproveitará as sinergias e o *know how* de ambas as empresas permitindo a existência de um modelo de negócio financeiramente mais sustentável.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/06/16, da DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Licenciamento de Explorações Pecuárias

ASSUNTO: DL 165/2014, de 5 de novembro e Portaria nº 68/2015, de 9 de março

Síntese:

Por email de 2015/06/16, remetido aos serviços pela DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, tomou a Autarquia conhecimento, que a publicação do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, veio permitir a eventual



regularização extraordinária de unidades produtivas de vária índole, das quais se destacam as explorações pecuárias, cujas instalações físicas se encontram em locais que apresentam desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O referido email em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 40/07 de 2015/04/29 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Carlos Alberto Alves Leirinha

ASSUNTO: Informação Prévia de Instalação de Aquicultura

Síntese:

Por requerimento de 9 de Abril de 2015, requereu o Sr. Carlos Alberto Alves Leirinha contribuinte fiscal nº 149 035 853, residente na Rua 13 de Maio, nº 34, Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua João Paulo II, Freguesia de Praia do Ribatejo, ao abrigo do disposto no artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, ser informado se poderá se instalada no referido prédio, aquicultura ou aquacultura.

A informação técnica sustenta:



-“ Pretende-se saber da viabilidade de instalar uma aquicultura no terreno de requerente, em alternativa ao empreendimento turístico, já previamente aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 13/05/015, presumindo-se que o requerente anda a fazer pesquisa de negócios.

De acordo com a informação prestada pela Sra. Eng.^a Alexandra Carvalho, a instalação pretendida não é incompatível com o meio urbano, desde que sejam tomadas algumas medidas minimizadoras de impactes supervenientes.

Assim, por parte desta Divisão não se vê inconveniente na pretensão, sujeita ao parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional e do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que é a entidade coordenadora deste tipo de instalação”.

DELIBERAÇÃO Nº 95/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DAR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, À INSTALAÇÃO DE AQUICULTURA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10 de 2015/06/01, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Celebração de Protocolo / aditamento – Atribuição de subsídio ACIAAR

Síntese:



A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, com sede em Vila Nova da Barquinha, visa o inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico e tem como um dos sócios fundadores este Município.

O Funcionamento da associação resulta da realização de convénios com os associados, tendo em vista que lhe sejam facultados meios materiais e humanos de que carece para prossecução dos fins associativos.

Nestes termos, o Vereador Sr. Ricardo Honório propôs a atribuição de uma verba mensal de 1.000€ (mil euros), para despesas de funcionamento, e uma verba anual de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros), para despesas com a publicação do Jornal “Novo Almourol”.

Foi ainda presente ao Órgão Executivo para aprovação, aditamento ao Protocolo celebrado anteriormente.

A minuta da referida Adenda ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 96/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, APROVAR O ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM A ACIAAR, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

MAIS FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO ADITAMENTO AO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 2015/06/22, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos”

Síntese:

O Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” (GFPT), tem vindo a desenvolver várias atividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente a recolha e confeção de trajes tradicionais, festivais de folclore infantis e de adultos, bem como a apresentação em diversos eventos nacionais de norte a sul do país.

Tendo em conta o plano de atividades do GFPT, o relevante interesse municipal que têm vindo a desenvolver e que o referido Grupo apresentou os documentos a que alude o artigo 2º, do Regulamento para atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, o Vereador senhor Ricardo Honório, propôs a celebração de um Protocolo, que visa o desenvolvimento da atividade cultural em 2015 do Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 97/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TANCOS”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

MAIS FOI “DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 12 de 2015/06/22, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Pedido de Autorização, nos termos do nº 2, do artigo 47º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo a Proposta de Deliberação nº 12 de 2015/06/22, do Vereador Senhor Ricardo Honório, que tem por objetivo o pedido de autorização, nos termos do nº 2, do artigo 47º, da lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, para abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

A Proposta de Deliberação sustenta:

1. -“ Por Aviso de Abertura nº 13457/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 233, de 2 de Dezembro de 2014, foi aberto procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
2. O referido procedimento concursal comum destinava-se, não só, mas também, à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista de transporte coletivo de crianças (Ref. C).
3. Contudo, tendo sido admitido apenas um candidato, após aplicação do primeiro método de seleção Prova Prática de conhecimentos, o mesmo veio a ser excluído por ter obtido

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/06/2015

uma classificação inferior a 9,5 valores (conforme o disposto no n.º 13 do Aviso de Abertura n.º 13457/2014).

4. O candidato foi notificado da classificação obtida para nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com o artigo 31.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho, para que querendo se pronunciar da decisão de exclusão, sendo que o candidato não se pronunciou.

5. Assim, e nos termos da alínea a) do n.º1, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento cessou por se apresentar deserto, uma vez que o único candidato admitido ao referido procedimento foi excluído.

6. Contudo, e atendendo às suas legais atribuições, a Câmara Municipal não pode prescindir do recrutamento de um motorista de transporte coletivo de crianças, lugar esse que, a não se ocupado, poderá em causa, no ano letivo seguinte, o transporte de crianças para os vários estabelecimentos de ensino do Concelho.

7. O trabalhador a recrutar na sequência do procedimento ora proposto, exercerá funções, integrado na carreira e categoria de assistente operacional e será afeto ao transporte coletivo de crianças.

8. Face à necessidade imperativa de 1 (um) motorista para transporte escolar, mostra-se fulcral o início de novo procedimento concursal comum, devido ao término do anterior, e por não ter sido possível a ocupação do posto de trabalho por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade.

9. A Lei de Orçamento de Estado (LOE) de 2015 vem impor limitações, ao recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais, estabelecendo que, nos casos de Autarquias que não se encontrem em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as mesmas podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de trabalhadores, ficando impedidas de, contudo, no ano 2015, aumentar a despesa com pessoal. Não obstante tal limitação, previu o legislador que os municípios que no exercício de 2014 tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35 % da média da receita



corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, podem, em 2015, aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20 % da margem disponível.

10. Com a abertura do procedimento concursal comum ora proposto, e subsequente recrutamento, não serão ultrapassados os referidos limites.

11. O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

A competência para autorizar a abertura de procedimentos tendentes ao recrutamento de pessoal nas Autarquias Locais, pertence aos respetivos Órgãos Deliberativos, bem como é a esses Órgãos que compete também a fixação, caso a caso, do número máximo de trabalhadores e recrutar.

Assim, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 64º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, a Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista de transporte coletivo de crianças”.

DELIBERAÇÃO Nº 98/2015



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROPOR AO ÓRGÃO DELIBERATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO Nº 2, DO ARTIGO 64º, DA LEI Nº 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, A AFETAR AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/06/16, da Águas do Centro

ASSUNTO: Agregação da Águas do Centro, S.A., no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

Síntese:

Por email de 2015/06/16, remetido aos serviços pela Águas do Centro, tomou a Autarquia conhecimento do processo de agregação em que a Águas do Centro, S.A. está envolvida, disponibilizado uma circular informativa, onde constam alguns aspetos importantes a ter em conta.

A referida circular em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 5).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.



Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 37 de 2015/06/24, da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Concurso Público – “Musealização do Castelo de Almourol – Conteúdos, Estratégia e Design Gráfico” – Aprovação de minuta de contrato

Síntese:

Nos termos do n° 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2009, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei n° 149/2012, de 12 de julho, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, a minuta do Contrato referente ao procedimento “ Musealização do Castelo de Almourol – Conteúdos, estratégia e Design Gráfico”, adjudicada à empresa Ambienti D’Interni Unipessoal, Lda., pelo montante de 115.648,50€.

DELIBERAÇÃO N° 99/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA MINUTA PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 35 de 2015/06/18, da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Expediente Geral e Arquivo



ASSUNTO: Procedimentos Concurrais Comuns com vista à Constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Renovação de Prazo da autorização emitida pelo Órgão Deliberativo Municipal

A informação sustenta:

-“ Encontra-se a correr termos nos serviços do Município, Procedimento Concurral Comum aberto por deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em Reunião Ordinária de dia 10 de Setembro de 2014, e cujo Aviso de Abertura veio a ser publicado na 2.^a Série do Diário da Republica nº 233, de 2 de Dezembro de 2014, sob o Aviso nº 13457/2014.

O referido procedimento visa a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Autarquia, nas Carreiras e Categorias e para o exercício de funções nas seguintes áreas:

- a) Assistente Técnico, Área Administrativa;
- b) Assistente Operacional, Área de Serviços Gerais;
- c) Assistente Operacional, Motorista de Transporte Coletivo de Crianças;

A esta data, encontram-se ainda em tramitação os procedimentos administrativos das referências constantes das alíneas a) e b), porquanto, a Ref. C se encontra deserta, em virtude de o único candidato admitido ter sido excluído na sequência da aplicação do método de seleção Prova Prática de Conhecimentos.

Nos termos do disposto no nº 1, do art. 64º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, lei em vigor à data da autorização emitida pela assembleia municipal para abertura do procedimento concursal comum referido, *“As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam*



uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.”

Contudo, previa-se que:

“2 — em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:

a) seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos

Verificados que se julgaram, àquela data, os pressupostos de que dependia a abertura do procedimento concursal comum suprarreferido, foi proposto pelo Digníssimo Órgão Executivo Municipal, ao Órgão Deliberativo, a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público para ocupação de 3 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia. Os fundamentos constantes da proposta vieram a merecer aceitação da Assembleia Municipal, a qual, autorizou, por deliberação de 26 de Setembro de 2014 a abertura dos referidos procedimentos.

Por sua vez, a Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, embora mais permissiva em matéria de recrutamento de trabalhadores na administração local, estabelece, contudo, limites de aumento de despesas com pessoal (Cfr. arts. 64º, 62º n.ºs 1 e 3 do mesmo diploma legal).



Ora, o recurso à norma excecional ínsita no nº 2, do art. 64º, do OE 2014 implica, a subordinação a regras que não decorrem diretamente da Portaria 83-A/2009, 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, mas também, às regras/limitações que o legislador consagrou no art. 64º do OE 2014, entre as quais, o seguinte:

“3 - A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.”

Assim, atendendo a que a autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no nº 2, do art. 66º, foi concedida por deliberação de 26 de Setembro de 2014, conforme exposto anteriormente, a homologação da lista definitiva de ordenação final dos candidatos deveria ter ocorrido até dia 26 de Março de 2015

Contudo, e apesar de a previsão normativa que prevê a duração temporal da autorização da assembleia municipal (6 meses) conter em si um juízo de adequação e suficiência para integral tramitação do procedimento, o que é certo, é que, a profunda reforma levada a efeito pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como as fundadas dúvidas interpretativas de múltiplos preceitos do regime legal, obriga a um esforço e ponderação suplementar em matéria de tramitação do procedimento, bem como aumenta a sua complexidade em aspetos de não somenos importância. Para mais, e por força do disposto no nº 2 do art. 10º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o Despacho nº 16107/2012, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local (DR, 2.ª Série, nº 245, de 19 de Dezembro de 2012), o procedimento encontra-se a aguardar o agendamento de data, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica.

Assim, torna-se necessário proceder à renovação da autorização emitida pela Assembleia Municipal ao abrigo da qual foi aberto o Procedimento Concursal Comum melhor identificado supra, para o que deve, ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 64º do OE 2015, ser



solicitada ao Órgão Deliberativo Municipal, a renovação do prazo de 6 meses com efeitos à data de 26 de Março de 2015”.

DELIBERAÇÃO Nº 100/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 64º, DA LEI Nº 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE AUTORIZAÇÃO, ANTERIORMENTE CONCEDIDO, PARA ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, AINDA EM CURSO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 53 de 2015/06/23, da divisão Municipal de serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Projeto Estradas de Portugal – Gestão de conservação de vias

Síntese:

No âmbito de desenvolvimento de projeto piloto entre a CIMT e a Infraestruturas de Portugal, e com vista à criação de um sistema que permita a gestão de conservação de via, foi presente ao Órgão Executivo uma proposta de rede viária estruturante para o projeto, com uma extensão de 19Km.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/06/2015

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1626/2015 a 1831/2015, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 580.954,87€ (quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a)

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2015/06/24
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Ofício Ref^a. 373-DM_GC_P.139-2015, de 2015/05/19, da ARSLVT – Prestação de cuidados médicos em situação de contingência (previsivelmente até dezembro de 2015) nos Polos de Saúde de Limeiras e da Praia do Ribatejo, motivada por ausências prolongadas de duas médicas.
5. Informação nº 67 de 2015/06/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Núcleo da Cultura – II Festa do Peixe – Isenção de Licença de Ruído.
6. Informação de 2015/06/16, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação – Proposta de Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana/Ratificação.
7. Informação de 2015/06/17, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação – Proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal (1^a. alteração).
8. Ofício Ref^a. DCS/2015/390-C, de 2015/06/01, da infraestruturas de Portugal, S.A. – Criação da Infraestrutura de Portugal, S.A..
9. Email de 2015/06/16, da DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Licenciamento de Explorações Pecuárias – DL 165/2014, de 5 de novembro e Portaria nº 68/2015, de 9 de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

10. Processo nº 40/07 de 2015/04/29 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Carlos Alberto Alves Leirinha – Informação Prévia de Instalação de Aquicultura.
11. Proposta de Deliberação nº 10 de 2015/06/01, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório – Celebração de Protocolo / aditamento – Atribuição de subsídio ACIAAR.
12. Proposta de Deliberação nº 11 de 2015/06/22, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório – Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos”.
13. Proposta de Deliberação nº 12 de 2015/06/22, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Vereador Sr. Ricardo Honório – Pedido de Autorização, nos termos do nº 2, do artigo 47º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/ Ratificação.
14. Email de 2015/06/16, da Águas do Centro – Agregação da Águas do Centro, S.A., no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.
15. Informação nº 37 de 2015/06/24, da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Expediente Geral e Arquivo – Concurso Público – “Musealização do Castelo de Almourol – Conteúdos, Estratégia e Design Gráfico” – Aprovação de minuta de contrato.
16. Informação nº 35 de 2015/06/18, da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Expediente Geral e Arquivo – Procedimentos Concursais Comuns com vista à Constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Renovação de Prazo da autorização emitida pelo Órgão Deliberativo Municipal.
17. Informação nº 53 de 2015/06/23, da divisão Municipal de serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais – Projeto Estradas de Portugal – Gestão de conservação de vias.

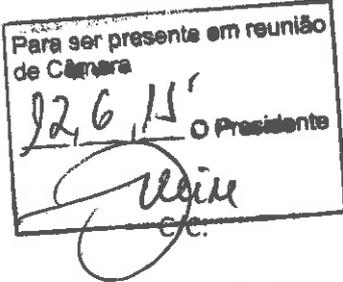
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
24 de Junho de 2015**

2015-05-26 0436

ENTRADA EM 28/05/2015

ASS.: Dr. João Leão
154/01



Ex M.º Senhor Presidente
Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo
Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz
Nº 30 - Apartado 51
2260 – 209 PRAIA DO RIBATEJO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
	14/05/2015	373 DM_GC_P. 139 - 2015	19 - 05 - 2015

Assunto: Prestação de cuidados médicos em situação de contingência (previsivelmente até Dezembro de 2015) nos Polos de Saúde de Limeiras e da Praia do Ribatejo motivada por ausências prolongadas de duas médicas.

Recebemos a exposição que V. Exa. endereçou ao Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, a qual mereceu cuidada atenção destes Serviços.

Infelizmente, durante alguns meses do último ano não foi possível garantir atendimento médico nos Polos de Saúde de Limeiras e da Praia do Ribatejo de acordo com os nossos objectivos e anseios dos utentes.

Lamentamos os constrangimentos que eventualmente os utentes sentiram, com a inerente necessidade de deslocação à sede da USF da Barquinha para a prestação dos cuidados de saúde. Na falta de transporte próprio a viagem foi assegurada nos meses de verão de 2014 pela Junta de Freguesia que V.ª Ex.ª diligentemente dirige.

Efectivamente, de acordo com Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, os Agrupamentos de Centros de Saúde têm por missão garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica. Para cumprir a sua missão, desenvolvem actividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados.

A falta de médicos tem forçado a algumas alterações no modo como são disponibilizados cuidados de saúde na nossa área de abrangência. Infelizmente é um problema prevalente em várias localidades do nosso Agrupamento. Noutras zonas do país a carência de médicos de família não é tão acentuada. No nosso contexto, não dispomos de meios com os quais se possa alterar significativamente a presente situação, embora nunca desistamos de o tentar e tudo façamos para o conseguir.

Efectivamente, desde Março de 2015 que a unidade da Praia do Ribatejo não tem disponibilizado a prestação de serviços médicos. Os utentes desse Polo têm recebido esses cuidados na Sede da Unidade Saúde Familiar a que pertencem – USF Barquinha.



A USF Barquinha funciona em Vila Nova da Barquinha (Sede) e em três Polos: Atalaia, Praia do Ribatejo e Limeiras, situando-se os dois últimos na freguesia da Praia do Ribatejo. A equipa é constituída por cinco médicos, sendo que, duas médicas encontram-se grávidas.

A médica que presta assistência no Polo da Praia do Ribatejo encontra-se de baixa médica por gravidez de risco, desde março, prevendo-se o seu regresso em novembro.

Outra médica entra previsivelmente de licença de maternidade em Julho e até ao fim de dezembro. As duas médicas vão juntar o gozo das suas férias às respetivas licenças de maternidade.

Para minorar os efeitos das ausências das duas médicas, foi decidido manter os cuidados de enfermagem e atendimento administrativo no Polo da Praia do Ribatejo, excepto nos meses de julho, agosto e setembro. Serão sempre assegurados os cuidados de enfermagem aos utentes que necessitam de cuidados no domicílio.

Durante o período de contingência, contamos com 3 médicos para um universo de 8. 255 utentes inscritos. Foi decidido que todos os utentes dos Polos têm acesso à prestação de cuidados médicos na sede. Mantêm-se a marcação de consultas para todos os utentes incluídos nos grupos de risco, nomeadamente: Saúde Materna, Planeamento Familiar, Saúde Infantil, Hipertensão e Diabetes. Esta decisão foi tomada após reunião do coordenador da USF da Barquinha com os autarcas: Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo e posteriormente com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Atalaia.

No ano passado os Polos fecharam durante os meses de julho, agosto e setembro. Reconhece-se o papel relevante desempenhado pelos autarcas no encontro de soluções atenuantes face às dificuldades dos utentes. Nomeadamente, a colaboração prestada às populações através da articulação do transporte dos utentes nos percursos efectuados entre as localidades e a sede da USF Barquinha. Temos noção desse obstáculo de distância para os utentes que poderá variar entre os 8 e os 14 Km.

O ACES Médio Tejo não dispõe de recursos médicos para alocar à USF Barquinha, ainda que temporariamente, especialmente no período preferencial de férias dos profissionais. Não é possível retirar nenhum médico do local em que o mesmo exerce sem que essa população fique privada de atendimento médico. Permanecem ainda no ACES Médio Tejo cerca de 35.498 utentes sem Médico de Família atribuído.

Não deixamos de ter em consideração outros locais do nosso ACES igualmente sem Médico de Família atribuído e eventualmente mais fragilizados do ponto de vista da acessibilidade à prestação de cuidados de saúde. Nunca perdemos a esperança de melhorarmos as situações carenciadas, com a vinda de médicos que aceitem trabalhar na nossa zona de abrangência. Envidamos todos os esforços para podermos disponibilizar atendimento de acordo com as razoáveis solicitações e necessidades, sem negligenciar a maior proximidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

Tomado conhecimento.
Deliberado por unanimidade, manifestar o desagrado com o encerramento dos Polos de saúde do conselho, bem como demonstrar preocupação com a prestação de cuidados de saúde aos residentes no conselho.
Isto foi deliberado, por unanimidade, e remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento e efeitos tidos por consentientes.
Aprovado em minuta.

24/06/2015

Directora Executiva
ACES Médio Tejo

Dr.ª Sofia Theriaga

35 Anos

Rua Dr. Rivotti 2350-365 Riachos | TEL: 249 830 610 | 249 830 611 | Fax: 249 830 612
secreaces@cstnovas.srssantarem.min-saude.pt



PROTOCOLO

(Aditamento)

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, estabelece-se o presente protocolo.

Artigo 1º (Objecto)

1 – A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, em conformidade com o deliberado em reunião de 24 de Setembro de 2003, nomeadamente a redacção dada ao seu artigo 3º (Vigência) vem proceder ao respectivo aditamento para definição dos termos de colaboração.

Artigo 2º (Obrigações)

2.1 – Da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo:

A Associação Centro de Interpretação do Alto Ribatejo, compromete-se a:

- Garantir a periodicidade mensal do Jornal “Novo Almourol” e publicar gratuitamente o material informativo enviado pela Câmara Municipal até num máximo de duas páginas por jornal.

2.2 – Da Câmara Municipal :

2.2.1 – A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, anualmente a verba de 2750 Euros para apoio á publicação.

2.2.2 – Tendo em conta o funcionamento corrente do Centro de Arqueologia, no qual se inclui o Curso de Mestrado: em Gestão e Conservação da Natureza e Parque Arqueológico e Ambiental do Médio Tejo, compromete-se a compartilhar mensalmente com 1000 Euros.



Artigo 3º (Vigência)

O presente aditamento tem a vigência de 1 ano é renovável e tem efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Vila Nova da Barquinha, de Junho 2015

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção da Associação
do Centro de Interpretação de
Arqueologia do Alto Ribatejo

Município de Vila Nova da Barquinha
Ficha do Compromisso

DOCINTERNO: 10/2015/2015

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Cabimento prévio: DELIB.: 10/2015/2015

Entidade: 2516 Aciar - Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo
 NIF: 505056755

Orgânica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
 Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais
 250 Cultura
 2007/33 Associações Culturais do Concelho

N.Seq.: 5443

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
22-06-2015	2104	6.000,00				6.000,00		Verba correspondente ao Protocolo com a ACIAAR para o período de julho a dezembro de 2015



Município de Vila Nova da Barquinha



Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

PROTOCOLO

Entre:

O **Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB)**, pessoa coletiva n.º 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante, e

O **Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos (GFPT)**, pessoa coletiva n.º 501633871, com sede na Rua das Forças Armadas, 2260-320 Tancos VNB, representado pelo seu Presidente de Direção, Cláudia Virgínia Soares Ferreira, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem por objeto a atribuição do subsídio colaboração do MVNB, inserto na cláusula terceira, no âmbito do apoio ao desenvolvimento da atividade cultural do GFPT para o ano de 2015.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo decorre de Julho a Dezembro de 2015, inclusive.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira e da sua disponibilização

Compete ao MVNB prestar o apoio financeiro ao GFPT nos seguintes termos:

- a) A atribuição de um subsídio de 250 € a transferir mensalmente de Julho a Dezembro de 2015;
- b) A atribuição de um subsídio único de 1500€, a liquidar no ano de 2015.

Cláusula 4ª

Acompanhamento e controlo da execução do protocolo

É dever da MVNB verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente protocolo procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução de acordo com o Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011.



**Município de Vila Nova
da Barquinha**



**Grupo Folclórico os Pescadores de
Tancos**

Clausula 5ª

Revisão e cessação do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo do primeiro outorgante a prestar por escrito.

Clausula 6ª

Cumprimento do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante implicará a suspensão das participações financeiras do MVNB.

Vila Nova da Barquinha, 22 de Julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção do
Grupo Folclórico os Pescadores
de Tancos

Município de Vila Nova da Barquinha
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 5444

DOCINTERNO: 11A/2015/2015

Serviço Requiritante: 16 DMDS

Cabimento prévio: DELIB.: 11/2015/2015

Entidade: 622 Grupo Folclórico Os Pescadores de Tancos
 NIF: 501633871

Orgânica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
 Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais
 250 Cultura
 2007/33 Associações Culturais do Concelho

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
22-06-2015	2105	3.000,00				3.000,00		Verba correspondente ao Protocolo com a GFPT para o período de julho a dezembro de 2015

Data	N. Seq.	Descrição	Class. Econômica	Período	Fundo Disponível			Compromissos Anteriores	Reserva Tesouraria	Saldo de Fundo Disp.	Valor de Compromisso	Saldo após Compromisso	
					Prestado	Antecipaç.	S.Ger.Ant.						
					Total								
22-06-2015 16:51:02	5443	DOCINTERNO: 10/2015/2015	040701	Junho	890.109,47	0,00	0,00	890.109,47	419.730,07	0,00	470.379,40	6.000,00	464.379,40
22-06-2015 16:58:41	5444	DOCINTERNO: 11A/2015/2015	040701	Junho	890.109,47	0,00	0,00	890.109,47	425.730,07	0,00	464.379,40	3.000,00	461.379,40

Aos fornecedores da Águas do
Centro, S.A

Ref 1174/15-MD

Castelo Branco, 15 de Junho de 2015

Assunto: Águas do Centro - Agregação dos sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo no novo sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

Exmos. Senhores,

Nos termos do Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, a Águas do Centro - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Raia, Zêzere e Nabão passará, a partir do dia 30 de Junho, data da entrada em vigor deste diploma, a integrar, por agregação, o novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.

Nos termos do mesmo diploma legal a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, sucederá a partir da mesma data, na posição contratual em todos os contratos celebrados com a Águas do Centro, S.A.

No âmbito deste processo, e por forma a facilitá-lo solicitamos que os documentos relativos a transações com as atuais sociedades gestoras, no ano em curso, apresentem



data até 30 de junho de 2015 e deem entrada nos nossos serviços até ao dia 6 de julho de 2015, impreterivelmente.

O não cumprimento deste prazo implicará a devolução das respetivas faturas e a sua substituição por outras com data de emissão posterior e já com a identificação fiscal da nova sociedade, podendo implicar em eventuais diferimentos nos respetivos prazos de pagamento.

Breve e oportunamente informaremos a V. Exas. os dados fiscais da nova sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA.

Agradecemos desde já a Vossa compreensão e colaboração neste processo, antecipando que estaremos, naturalmente, ao dispor para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador – Delegado



Amável Santos

Paula Canhoto

Ponto 14 da A.T. de 2015/06/24

De: Geral - Águas do Centro <geral@aguasdocentro.pt>
Enviado: terça-feira, 16 de Junho de 2015 18:48
Assunto: Agregação da Águas do Centro, SA no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo
Anexos: Circular_Agregação AdLV.pdf

Exmos Senhores

Serve o presente para informar V.Exas. do processo de agregação em que a Águas do Centro, S.A. está envolvida.

Em anexo circular informativa com alguns aspetos importantes a ter em conta

Agradecemos desde já a Vossa compreensão e colaboração neste processo.

Com os melhores cumprimentos
O Departamento Administrativo em Financeiro

Para ser presente em reunião de Câmara
17/06/15
O Presidente
Uejn



Morada: Largo Doutor José Lopes Dias - Apartado 152 | 6000-462 Castelo Branco
Telefone: 272 348 700 | Fax: 272 348 701 | www.aguasdocentro.pt

Assunto: ...
Data: ...

24/06/2015
Tomado conhecimento

Uejn